



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPIs E EQUIPAMENTOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DE PREÇOS					
LOTE 1 – COLETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETES: Colete em tecido Rip Stop (70% poliéster e 30% algodão), com fita refletiva cinza na frente e nas costas, a fita refletiva deverá ter 3cm de largura. Todas as costuras devem ser realizadas com linhas na cor do tecido. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Abaixo do Brasão Municipal deverá constar a inscrição: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito conforme o modelo ser enviado posteriormente pela Secretaria ou Departamento solicitante. Ambas inscrições deverão ser bordadas em linha cor Branca com letras de aproximadamente 7mm de altura. Nas costas, posicionado a 18 cm da gola ao centro do logotipo deve conter o logo a definir pela secretaria, medindo 8cm x 8 cm, este deve estar centralizado horizontalmente (logotipo disponibilizado pela prefeitura municipal), também nas costas, posicionado a 25 cm abaixo da Gola de forma centralizada, deverá ser bordado em linha na cor branca o nome da subdivisão específica nas cores a definir pela secretaria. A Altura das letras deverá ser de 03 cm. A faixa refletiva deverá estar posicionada abaixo da inscrição da subdivisão de lotação, com distância de 2cm entre eles, a faixa deverá contemplar a totalidade do diâmetro do colete, frente e costas obedecendo o mesmo alinhamento. O colete deverá conter quatro bolsos na parte da frente, dois maiores, os inferiores com dimensões de 22 cm de largura x 14cm de altura com profundidade de 3cm, o posicionamento poderá considerar 14cm da borda lateral do jaleco até o ponto de centro do bolso e 12 cm da bainha até o ponto de centro do bolso. Os bolsos superiores devem ter dimensões de 14cm de largura x 14 cm de altura, o posicionamento poderá considerar 14cm da borda lateral do jaleco até o ponto de centro do bolso e 31 cm da costura centralizada do ombro até o ponto de centro do bolso. O fechamento dos bolsos superiores deverá ser com velcro 2cm x 6cm de forma oculta e o	UN	280	R\$ 101,54	R\$ 28.431,20





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	fechamento dos bolsos inferiores do colete deverá ser com zíper nylon vislon. O colete deverá ter fechamento total frontal em zíper nylon vislon na cor do tecido. Ao lado dos bolsos superiores, entre os bolsos e o zíper deverá conter dois suportes de caneta com comprimento de 12 cm. Proporções de medidas de logotipos e bolsos para modelos tamanhos GG, tais medidas deverão obedecer a proporcionalidade na justaposição em outros tamanhos. Tamanhos: P, M, G, GG, EG, EXG, Outro. Nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza".				
2	COLETE REFLETIVO: confeccionado em poliéster; faixas refletivas; fechamento frontal; Colete Refletivo; ; faixas refletivas duplas; fechamento frontal em zíper; em conformidade pela norma NBR15292. Nas cores a definir pela secretaria "laranja e azul marinho, azul, preta, verde, verde folha, amarela, vermelha, rosa, lilás, branca, marrom, cinza".	UN	94	R\$ 107,00	R\$ 10.058,00
3	Colete segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, tratamento superficial: poliéster e pvc - cloreto de polivinila refletivo, modelo: X, cor: laranja com refletivo prata ou verde com refletivo prata.	UN	40	R\$ 25,03	R\$ 1.001,20

VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 39.490,40

LOTE 2 – MACACÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACACÃO SOCORRISTA: (enfermagem e condutores): macacão calça comprida, manga longa, na cor azul marinho, com costura reta, overloque, pesponto duplo, composição 67% poliéster e 33% algodão, com gola padre medindo 3cm de altura e transpassada regulável com velcro. Macacão com ombreira (proteção) forrada com fibra 06mm matelassada. A abertura do macacão será frontal, com zíper aparente na cor do tecido, corte reto. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o brasão da prefeitura municipal com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura. O brasão deverá ser bordado e colorido conforme modelo a ser disponibilizado pela prefeitura municipal. Abaixo do brasão municipal deverá constar a inscrição: prefeitura municipal de Nova Santa Rita, abaixo desta inscrição deverá constar escrito: secretaria municipal de saúde. Ambas inscrições deverão ser bordadas em linha cor branca com letras de aproximadamente 7mm de altura. Nas costas deverá ser bordado em fonte Arial 04cm de altura x 02cm de largura em linha de cor branca a escrita "ambulância". Dos bolsos: o macacão deverá conter dois bolsos frontais abaixo da linha da cintura medindo 28cm de altura x 20cm de largura, abertura de boca de 22cm (tipo faca), pespontando com duas costuras. 03cm abaixo dos bolsos frontais serão confeccionados os bolsos laterais nas pernas da calça, bolsos com lapela, medindo 19cm de largura x 20cm de	UN	60	R\$ 557,00	R\$ 33.420,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	altura (com prega fêmea no meio), fechamento da lapela com velcro de 1cm de largura x 17cm de comprimento, o macacão deverá ter 02 bolsos traseiros com lapela medindo 15cm de altura x 17cm de largura e fechamento do bolso com velcro na lapela de 1cm de largura x 15cm de comprimento, dois bolsos frontais na altura do peito, posicionado abaixo da linha do brasão da prefeitura, com lapela medindo 15cm de altura x 17cm de largura e fechamento do bolso com velcro na lapela de 1cm de largura x 15cm de comprimento. Proporcionalmente abaixo dos bolsos laterais, na altura da dobra do joelho, será aplicada joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22cm de altura x 16 de largura, forrada com fibra 8mm e matelassada. Mangas acabamento em corte reto nos punhos com lingueta reguladora no punho com velcro medindo 3cm x 20cm de comprimento calças: acabamento em corte reto nas barras com elástico na barra, acabamento com costura dupla reforçada. Costas: com pala, com duas pregas fundas (para dar movimentação). Na cintura: elástico de 4cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora logo após o término do elástico medindo 3cm de largura x 15cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para a frente, presa por velcro de forma a ajustar o macacão à cintura em ambos os lados. Das faixas coloridas: aplicada nas laterais das mangas e calças, faixas paralelas medindo 1cm cada, sendo uma na cor laranja e outra na cor vermelha. Das faixas refletivas: duas faixas aplicada na frente e nas costas, lado esquerdo e direito, partindo do ombro até a cintura com intercessão ao cruzar pelas escritas bordadas, uma faixa refletiva em cada manga 2cm acima da dobra do cotovelo circundando todo a manga, uma faixa refletiva em cada perna da calça, 2cm acima da joelheira circundando toda a perna da calça, todas as faixas refletivas com 3cm de largura.				
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 33.420,00					
LOTE 3 – CALÇADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇADO DE SEGURANÇA: Em couro hidro fugado. Cor bege. O calçado com palmilha anatômica GEL/PU extra macia, lingueta estofada, biqueira resistente contra impactos, que esteja de acordo com a NBR 20345. Tam: 34 a 46. Tipo nobuck. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	66	R\$ 150,00	R\$ 9.900,00
2	CALÇADO DE SEGURANÇA: material em couro Hidro fugado (eletricista); bico de pvc; TAM 34 ao 46, Cor: variadas Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	210	R\$ 81,25	R\$ 17.062,50
3	CALÇADO DE SEGURANÇA: material em couro Hidro fugado sem bico de aço, TAM 34 ao 46, Cor: variadas	PAR	30	R\$ 77,92	R\$ 2.337,60





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.				
4	BOTINA: Botina de couro de segurança e proteção (EPI); biqueira de Aço carbono 1045 resistente ao impacto de 200J, com espessura de 1,5mm e pintura eletrostática anticorrosiva; palmilha Constituída em aço inox resistente a 110kg de perfuração composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	25	R\$ 67,66	R\$ 1.691,50
5	Coturno Bota Militar: Com Zíper Tática Exército; couro brilho, cabedal em couro legítimo; lona reforçada preta no cano; fechamento em cadarço; zíper na lateral para facilitar o calçar; aba com velcro protegendo o zíper; solado emborrachado; colado e costurado nas laterais; biqueira termoplástica; palmilha em EVA antibacteriana; altura média do cano: 25 cm; resistente a Água (não impermeável); Cor: Preto. TAM 34 ao 46 Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	PAR	50	R\$ 275,33	R\$ 13.766,50
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 44.758,10					
LOTE 4 – BOLSA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso em lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia SUS, (alça em cadarço 100% algodão c/ Ombreira em lona).	UN	10	R\$ 109,99	R\$ 1.099,90
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 1.099,90					
LOTE 5 – CAPA DE CHUVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capa de chuva, tamanho a definir no momento da contratação. Fabricado em tecido composto 100% nylon com recobrimento 100% poliuretano microporoso (respirável 2.000 g. H2O/m2/dia pelo método ASTM E 96), com gramatura de 98 g/m2 (+ ou 5°h) com impermeabilidade de 3.000 mm coluna de água (método AATCC 127), encolhimento máximo 3% (método AATCC 135), com tamanhos P, M e G, com pala e capuz com ajuste por meio de cordão, fechamento frontal por meio de zíper e cobre zíper do mesmo tecido com fechamento de velcro, com extensão do capuz até 45 cm da barra; mangas compridas com acabamento em elástico no punho; duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção anti-chuva. O interior da capa deverá possuir um forro antitranspirante em tecido preto tipo tela, revestindo toda a área do tronco e	UN	125	R\$ 187,33	R\$ 23.416,25





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	braços. Faixa de material retrorrefletivo, na cor prata, com largura mínima de 50mm, posicionada contornando o tórax e nas mangas. A faixa que comporá a capa deverá ser à base de elementos microprismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor. No lado esquerdo frontal de quem veste deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal ou logo do setor requisitante (cujo modelo será enviado posteriormente), serigrafia (silk screen), colorido, com dimensões de 7 cm de altura x 6 cm de largura e arte a ser enviada no momento da compra. Abaixo do brasão contará a sigla do setor requisitante, escrita em letras com tamanho aproximado de 1,5 x 1,5 cm também em serigrafia (silk screen). Escrito nas costas em serigrafia (silk screen), o qual será informado no momento da compra e deverá ter a escrita em letras com tamanho mínimo de 2,5 cm de altura x 2 cm de largura. A cor do produto será definida no momento da contratação a depender da secretaria requisitante, podendo ser preta, laranja e azul marinho, azul marinho noite, azul, verde militar, amarela, cinza e vermelho. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.				
2	CAPA PARA CHUVA UNISSEX: Composição: PVC laminado transparente. Cor: Transparente. Capa para chuva em pvc laminado transparente de espessura 0,13, totalmente soldada eletronicamente, modelo com mangas e capuz, fechamento frontal por meio de botões e pressão plásticos, com 1,30 m. de comprimento. Aplicação de silk do brasão da prefeitura em cores padrão, no peito esquerdo. TAMANHO ÚNICO Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 25.756,25					
LOTE 6 – PROTETOR AURICULAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: Haste resistente almofadada; Facilidade de limpeza; Almofada externa; Fácil ajuste; Almofadas macias e confortáveis. Nível de atenuação sonora de no mínimo 22 dB. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	55	R\$ 52,00	R\$ 2.860,00
2	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG: confeccionado em silicone ou copolímero; reutilizável; tamanho único; cordão em poliéster. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	105	R\$ 1,79	R\$ 187,95
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 3.047,95					
LOTE 7 – RESPIRADOR					





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF-1 (SEM MANUTENÇÃO E COM VÁLVULA): Respirador de classe PFF-1 testado conforme norma NBR para Peças Semi Faciais Filtrante; Penetração máxima através do filtro 20%; Resistência máxima a inalação 210 Pa; Resistência máxima a exalação 300 Pa. CAIXA COM 100 UNIDADES. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	CX	20	R\$ 206,70	R\$ 4.134,00
2	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA): peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
3	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF-2: Respirador de ar semifacial Classe PFF2-S; sem válvula; indicado para a proteção das vias respiratórias contra a inalação de partículas, poeiras, névoas e fumos; Possui formato dobrável e solda ultrassônica em todo o seu perímetro; Nas laterais externas do respirador são transpassados dois tirantes elásticos. CAIXA COM 100 UNIDADES. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	CX	10	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 5.863,00					
LOTE 8 – EPI’S (SOLDA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCUDO PARA SOLDADOR: confeccionado Polipropileno; com Visor Fixo; Aplicação: Proteção dos olhos e face contra radiações e impactos de partículas provenientes de serviços de soldagem; Acompanha lente. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	7	R\$ 31,87	R\$ 223,09
2	MÁSCARA PARA SOLDADOR: Máscara de solda composta de escudo confeccionado em Polipropileno; carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca; visor articulado que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura de plástico na parte interna e externa. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	8	R\$ 78,07	R\$ 624,56
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 847,65					
LOTE 9 – PERNEIRA/AVENTAL DE RASPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERNEIRA DE RASPA COM ALMA DE AÇO:	UN	40	R\$ 47,63	R\$ 1.905,20





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	Perneira de segurança confeccionada em material sintético; fechamento por costura de solda eletrônica; 5 talas frontais em aço revestidas com polipropileno; Cor: preto; Materiais que compõe a vestimenta: Laminado sintético em pvp; talas em aço revestidas. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.				
2	AVENTAL DE RASPA: confeccionado em raspa, sem emenda, tiras de raspa, com ou sem gola, com ou sem punho de malha e fivelas placas para ajuste; Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares; Comprimento: 1,20m; Largura: 60cm. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	40	R\$ 40,70	R\$ 1.628,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 3.533,20					
LOTE 10 – CAPUZ DE SEGURANÇA (BALACLAVA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPUZ DE SEGURANÇA (BALACLAVA): Material: 98% algodão 2% elastano; Comprimento Total: 36cm; Largura: 20cm; Produto de Qualidade; protege do Frio e Chuva. Fornecedor deverá apresentar certificado de aprovação (CA) do produto.	UN	10	R\$ 40,04	R\$ 400,40
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 400,40					
LOTE 11 – UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calça operacional azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 262,93	R\$ 10.517,20
02	Camisa de combate azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00
03	Gandola operacional azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 175,54	R\$ 7.021,60
04	Calça operacional camuflada. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	30	R\$ 241,55	R\$ 7.246,50
05	Camisa de combate camuflada. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
06	Gandola operacional camuflada. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
07	Boné azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 69,93	R\$ 2.797,20
08	Boné camuflado. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
09	Japona azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 168,90	R\$ 6.756,00
10	Japona camuflada. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	15	R\$ 620,03	R\$ 9.300,45
11	Camisa polo azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 73,02	R\$ 2.920,80





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

12	Camiseta azul marinho. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	70	R\$ 53,77	R\$ 3.763,90
13	Suéter Unissex. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
14	Tarjeta de identificação. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 86.343,65					
LOTE 12 – APITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apito. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	20	R\$ 56,70	R\$ 1.134,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 1.134,00					
LOTE 13 - CINTO TÁTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cinto tático com protetor lombar. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 5.200,00					
LOTE 14 - PORTA TONFA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Porta Tonfa. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	40	R\$ 34,18	R\$ 1.367,20
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 1.367,20					
LOTE 15 - COLDRE SPARK					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coldre modular para SPARK 2.0. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	20	R\$ 114,64	R\$ 2.292,80
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 2.292,80					
LOTE 16 – TORNQUETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/ MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tornquete Tático APH. Descrição detalhada do item no ANEXO I do presente Termo de referência.	UN	20	R\$ 167,09	R\$ 3.341,80
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 3.341,80					
LOTE 17 – TOUCA PARA COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO/	VALOR TOTAL





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

				MEDIANO UNITÁRIO	
01	Touca para cozinha confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão) na cor branca, com redinha em poliéster para ventilação e contenção total dos cabelos, acabamento reforçado, elástico na parte posterior para ajuste, modelo anatômico, resistente, confortável e de fácil higienização. Com logo institucional bordado na parte frontal em alta definição, resistente a lavagens frequentes, conforme arte fornecida pelo contratante. Produto novo, de excelente acabamento, isento de defeitos de fabricação, fios soltos, manchas ou quaisquer imperfeições.	UN	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS/ LOTES R\$ 15.000,00					
TOTAL					R\$ 272.896,30

1.2. A descrição detalhada dos itens referente aos lotes 11,12,13,14,15, e 16 encontra-se pormenorizada no anexo I, parte integrante do presente termo de referência, sendo dever da licitante a estrita observância do documento em sua integralidade.

1.3. Da estimativa de valor

1.3.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 272.896,30** (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) conforme planilha de preços, sendo escolhido como critério o menor valor dentre a média e mediana dos preços obtidos;

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Lote;

1.5. As pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens, foram realizadas nos sistemas oficiais de governo, como Compras.gov.br, Licitacon, e em sítios eletrônicos especializados, onde foram encontradas contratações com objeto compatível em característica, sendo realizada em alguns casos uma “cesta de preços” combinando os incisos I, II e III do artigo 23 da Lei 14.133 e sendo utilizado como critério o menor valor dentre a média e mediana dos preços obtidos.

1.6. Primeiramente, realizamos uma pesquisa abrangente utilizando o Compras.gov.br do governo federal, que oferece informações precisas e atualizadas sobre os preços e especificações dos equipamentos necessários. Essa plataforma permitiu a obtenção de dados oficiais e garantiu que os preços coletados estivessem alinhados com os padrões e regulamentações governamentais, estabelecendo uma base confiável para a avaliação dos custos.

1.7. Para itens cujas descrições não estavam disponíveis neste painel ou apresentavam estimativa de preços discrepantes do cenário atual, procedemos com a busca de preços em outros portais de compras públicas como Licitacon e Pregão Banrisul.

1.8. A análise das propostas recebeu atenção detalhada visando atendendo às exigências de segurança e eficiência estabelecidas além de realizar uma “cesta de preços” mesclando as fontes de preço para garantir uma estimativa de preços condizente com o valor de mercado.

1.9. Da classificação/natureza do objeto

1.9.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





1.10. Do prazo de vigência da contratação:

1.10.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 84º da Lei Federal nº 14.133/2021, com a renovação dos quantitativos licitados.

1.11. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 194/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A utilização de uniformes dentro de uma organização gera a padronização do vestuário e constitui meio fundamental para identificar os servidores no ambiente de trabalho. Quando todos usam o mesmo traje, torna-se mais fácil reconhecer e identificar quem faz parte da instituição, especialmente em locais onde há grande circulação de pessoas, como as repartições públicas. O uso de uniformes traz o asseio, segurança, e confiança, elementos indispensáveis além de destacar e distinguir e identifica o servidor público proporcionando ao usuário segurança subjetiva. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliando os valores institucionais, de forma que possa atender todo o efetivo, em contato direto com a população. Uma equipe uniformizada transmite para a comunidade confiabilidade, profissionalismo e credibilidade, isso justifica o uso do uniforme, o uso do mesmo evita problemas causados pela perda de referência no que se refere ao modo de vestir-se no ambiente de trabalho. Promove ainda a igualdade entre os servidores, independentemente do cargo ou função, todos compartilham o mesmo padrão, evitando disparidades e criando um senso de coesão.

2.2. Já a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fundamentais para garantir a saúde, segurança e eficiência dos colaboradores durante a realização de suas tarefas. Os EPIs têm como objetivo principal prevenir acidentes e minimizar riscos à saúde dos colaboradores. Eles protegem contra quedas, impactos, exposição a produtos químicos, ruídos, entre outros perigos presentes no ambiente de trabalho. A utilização correta destes equipamentos resguarda a integridade física dos profissionais. A aquisição de EPIs busca estar em conformidade com as normas e legislações específicas, as quais estabelecem a obrigatoriedade de fornecimento e uso adequado desses equipamentos para proteger os trabalhadores.

2.3. Há ainda a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para a Guarda Civil Municipal, a qual se justifica por serem itens essenciais para a segurança tanto da população quanto dos agentes. O uso de equipamentos adequados, confere profissionalismo à atuação dos guardas municipais, contribuindo para a credibilidade da instituição perante a comunidade e reforça a confiança nas ações dos agentes. Além disso, estes equipamentos são essenciais para a prevenção e resposta rápida e eficaz contra incidentes, pois permitem que os guardas municipais ajam rapidamente em situações de emergência, protegendo a população e mantendo a ordem. Dentre as variadas atividades que poderão ser e exercidas pela GCM destacam-se executar patrulhamento administrativo ostensivo, preventivo, na proteção à população, bens, serviços e instalações do município, apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município, executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil, executar, apoiar e orientar no controle do trânsito municipal. A Lei Complementar 1/2022 que cria a Guarda Civil Municipal prevê em seu artigo 44 que o uniforme e os equipamentos serão fornecidos pelo Município de Nova Santa Rita, tendo ainda a Lei Complementar 4/2024 que institui o código de conduta e disciplinar GCM previsto em seu artigo 23 causas de infrações disciplinares decorrentes do uso incorreto/incompleto dos uniformes.

2.4. Desta forma, a aquisição dos uniformes, EPIs e equipamentos está alinhada com as normativas e regulamentações que regem a atuação dos guardas municipais e demais servidores da Prefeitura Municipal e visa garantir que os agentes tenham os recursos necessários para cumprir suas funções com eficiência e segurança a depender da atividade que desempenham.





2.5. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita realizou o Pregão Eletrônico 13/2025 para aquisição destes equipamentos, porém alguns lotes do referido certame restaram desertos ou fracassados pelo não atendimento de exigências do edital por parte dos licitantes. Desta forma, por se tratar de uniformes equipamentos indispensáveis e de uso no dia a dia dos servidores faz-se necessária a abertura de novo processo licitatório para aquisição destes bens.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Realizado o mapeamento de mercado e verificada a caracterização do objeto como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais, a contratação observará o disposto no art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação será processada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote. O agrupamento em lotes justifica-se nos termos dos arts. 40, V, "b", e 47 da norma geral de licitações, pois viabiliza o ganho de escala, assegura a padronização e garante a eficiência logística sem comprometer a competitividade;

3.2. A estruturação dos lotes considerou a correlação técnica, operacional e mercadológica entre os materiais. Especificamente quanto ao **Lote 11 (Uniformes da Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial)**, optou-se pela aglutinação do conjunto de peças componentes do kit de fardamento em lote único. Considerando a imposição legal para a atuação devidamente uniformizada e equipada do efetivo (Leis Complementares Municipais nº 1/2022 e 4/2024), a decisão técnica apoia-se nas seguintes razões:

- a) **Garantia de Padronização e Uniformidade Visual:** A atividade ostensiva de segurança pública exige estrita integridade estética e visual. A adjudicação fracionada a múltiplos fornecedores acarretaria discrepâncias inevitáveis de tonalidade no tingimento dos tecidos (Rip Stop, malharia e tecidos impermeáveis no padrão "Azul Marinho Noite" e estampas camufladas), além de variações de acabamento e insígnias, comprometendo o padrão institucional e o poder de autoridade do efetivo perante a comunidade.
- b) **Qualidade Têxtil, Ergonomia e Compatibilidade de Modelagem:** Peças operacionais sobrepostas (como calças operacionais, gandas, camisas de combate e suéteres) exigem harmonização de cortes, gramaturas, caimento e resistência mecânica. A unificação do fornecimento sob a responsabilidade de uma única empresa assegura a aplicação de padrões tecnológicos idênticos, garantindo a durabilidade, a segurança laboral e o conforto ergonômico dos agentes durante a execução do serviço.
- c) **Coerência na Reposição e Manutenção do Acervo:** O fornecimento centralizado do lote garante a continuidade dos padrões de confecção. Diante da necessidade de substituição ou reparo de itens danificados em serviço, a origem única do acervo evita desconexões visuais e estruturais entre as novas peças e as já distribuídas, preservando a identidade do fardamento.
- d) **Otimização Logística e Mitigação de Riscos de Fornecimento Parcial:** Sob o ponto de vista da eficiência administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a gestão contratual de um único lote reduz sobre custos operacionais. Ademais, afasta-se o risco de fracionamento das entregas (ex.: recebimento de calças sem as respectivas gandas/tarjetas), o que inviabilizaria o fornecimento do kit completo de fardamento ao servidor e comprometeria a própria continuidade do serviço público.

3.3. Diante do exposto, a aglutinação dos materiais por lote, em especial o agrupamento constante no Lote 11, atende ao dever de motivação técnica e econômica exigido pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se indispensável para resguardar o padrão institucional, assegurar a qualidade contínua do fornecimento e otimizar a gestão contratual.

3.4. Quanto à modelagem da contratação, em estrita observância ao art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta solução proporciona flexibilidade





operacional e racionalidade orçamentária, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada e demanda, ajustando-se às necessidades reais de cada secretaria municipal durante a vigência da Ata e assegurando a alocação eficiente dos recursos públicos.

3.5. Ressalta-se que, visando assegurar a estrita conformidade com os requisitos de qualidade e evitar a produção em larga escala de itens em desconformidade, será exigida a apresentação de amostras exclusivamente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar nos lotes de alta complexidade técnica, conforme regras e critérios objetivos previstos no item 4.4 do Termo de Referência, com amparo no art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas interessadas nesta licitação deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no item 6 deste documento.

4.2. Garantia do Produto, Manutenção e/ou Assistência Técnica:

4.2.1. A licitante vencedora deverá fornecer no mínimo 90 (noventa) dias de garantia para defeitos apresentados para qualquer dos lotes da contratação;

4.2.2. Problemas com costuras soltas, zíperes quebrados ou botões mal fixados também devem ser cobertos pela garantia para os lotes 1,2,3,4,5,11,17;

4.2.3. A depender da especificidade do material o prazo de garantia poderá ser superior, constando o prazo mínimo de garantia junto à descrição do produto;

4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos e uniformes fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

4.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.2.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

4.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

4.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e contado a partir de seu recebimento, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da Ata.

4.2.11. A aceitação dos serviços pela Fiscalização, não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.





4.2.12. Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

4.2.13. Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo no objeto fornecido, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta com quais providências serão tomadas;

4.2.14. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

4.3. Impactos Ambientais

4.3.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A compra de uniformes pode causar impactos ambientais devido à produção e ao descarte de roupas, que são atividades associadas à indústria da moda: • Consumo de recursos naturais: A indústria têxtil consome muitos recursos naturais. • Poliuição da água: O descarte inadequado de roupas pode poluir a água. • Emissões de gases de efeito estufa: A indústria da moda é responsável por 8% das emissões de gás carbônico na atmosfera. • Poliuição dos oceanos: Roupas feitas de fibras sintéticas podem conter microplásticos. • Resíduos têxteis em aterros: Muitas peças são descartadas precocemente, resultando em pilhas de resíduos têxteis em aterros sanitários.	Para reduzir o impacto ambiental da produção de uniformes, as empresas podem adotar práticas sustentáveis, como: • Usar materiais reciclados, como poliéster reciclado a partir de garrafas PET • Escolher fibras orgânicas que requerem menos água e pesticidas • A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Com relação a compra de EPIs grande parte do impacto ambiental gerado é pelo descarte incorreto. Para reduzir os impactos ambientais, é possível: • Descartar os EPIs usados em sacos sem furos, identificando que o saco contém resíduos contaminantes. • Não colocar os EPIs no lixo reciclado.

4.4. Da exigência de Amostras

4.4.1. Serão exigidas amostras **exclusivamente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas.

4.4.2. A exigência de amostra aplicar-se-á **apenas aos Lotes 1, 2 e 11 (Coletes, Macacão e Uniformes da GCM)**, tendo em vista a complexidade das especificações de tecidos (Rip Stop, gramatura e resistência), modelagem, ergonomia e os diversos bordados e identidades visuais exigidos.

4.4.3. Fica **dispensada a apresentação de amostras** para os Lotes 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 16, cuja conformidade técnica e de segurança é garantida pela apresentação do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho ou Registro ANVISA, bem como para os Lotes 4, 12, 13, 14, 15 e 17, cujas especificações serão aferidas no ato do recebimento provisório do objeto

4.4.4. O Licitante vencedor do LOTE, classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento do julgamento das propostas. A empresa é responsável integralmente pelo envio das amostras e por qualquer atraso na entrega;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

4.4.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido no item 4.4.4, a partir de solicitação fundamentada pelo e-mail: smsp.contato@novasantarita.rs.gov.br pelo interessado, antes de findo o prazo;

4.4.6. A análise das amostras será realizada por Comissão designada pela portaria 634 de 04 de maio de 2026;

4.4.7. As amostras devem ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 237, bairro Centro, em Nova Santa Rita.

4.4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou entrega de amostra fora das especificações previstas, a empresa será desclassificada;

4.4.9. A lista completa dos aprovados na Ata de Análise das amostras será divulgada por meio digital, no mesmo endereço eletrônico dos demais atos desta Licitação;

4.4.10. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

4.4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5. **Da Subcontratação:**

4.5.1. Será admitida a subcontratação de etapas específicas e complementares do processo produtivo, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução e qualidade do objeto e cumprimento das obrigações assumidas;

4.5.2. Considerando a natureza e a diversidade dos itens que compõem o objeto, poderão ser subcontratadas, total ou parcialmente, etapas acessórias ou integrantes do processo de fabricação, preparação, personalização, acabamento, montagem, embalagem e demais atividades necessárias à disponibilização dos produtos, desde que não impliquem a transferência da responsabilidade contratual da empresa vencedora;

4.5.3. A título exemplificativo, poderão ser objeto de subcontratação:

- **Uniformes e vestuário:** etapas de corte, costura, montagem, acabamento, aplicação de etiquetas, bordados, serigrafia, estampas, personalização, ajustes, passadoria, embalagem e outras atividades correlatas à fabricação e preparação dos uniformes;
- **Calçados e botinas:** etapas de fabricação ou montagem de componentes, costura, colagem, acabamento, aplicação de solado, palmilha e demais processos produtivos realizados por terceiros especializados, desde que o produto final atenda integralmente às especificações e aos requisitos de segurança estabelecidos;
- **Cintos, aventais e demais acessórios:** etapas de corte, costura, montagem, acabamento, aplicação de componentes, personalização, embalagem e outras atividades relacionadas à fabricação dos produtos;
- **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs:** etapas de fabricação, montagem, acabamento, embalagem ou fornecimento de componentes realizadas por terceiros especializados, desde que





- os produtos finais atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de segurança aplicáveis e às certificações, registros ou demais exigências legais pertinentes ao respectivo EPI;
- **Atividades logísticas e acessórias:** poderão ser utilizados terceiros para serviços de transporte, armazenamento, movimentação, embalagem, etiquetagem e outras atividades acessórias necessárias à entrega dos produtos.

4.5.4. A subcontratação não poderá abranger a transferência integral do objeto contratado, nem afastar ou reduzir a responsabilidade da contratada perante a Administração. A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, quantidade, especificações técnicas, prazos de entrega, conformidade dos produtos, garantia e demais obrigações previstas no edital, no contrato e nos respectivos documentos de contratação;

4.5.5. Nos casos de produtos sujeitos a certificação, registro, autorização ou outro requisito legal específico, a eventual participação de terceiros na cadeia de fornecimento não poderá resultar no descumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis ao produto, permanecendo a contratada responsável por assegurar que os itens fornecidos estejam devidamente regulares e aptos ao uso;

4.5.6. A subcontratação de determinada etapa não estabelecerá qualquer vínculo contratual entre a Administração e a empresa subcontratada, cabendo exclusivamente à contratada a gestão e a responsabilidade pela execução do objeto;

4.5.7. A subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, não gera direito a acréscimo de preços e não poderá ser utilizada para justificar alterações nas especificações, na qualidade ou nos prazos estabelecidos para os produtos.

4.6. **Da Garantia Contratual:**

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. **Da Garantia da Proposta:**

4.7.1. Não será exigida.

4.8. **Preferência ME/EPP**

4.8.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.9. **Participação de empresas reunidas em consórcio**

4.9.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.10. **Das Obrigações da Contratada:**

4.10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.10.1.1. A contratada deverá assegurar que todos os produtos ofertados estejam em plena conformidade com a legislação vigente, atendendo, quando for o caso, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além das disposições





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

estabelecidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes.

4.10.1.2. O fornecedor deverá garantir que os EPIs ofertados possuam as certificações necessárias e o Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável, bem como demais documentos exigidos pelas autoridades competentes. Além disso, os produtos devem atender integralmente às exigências das Resoluções e normativas específicas das Agências Reguladoras e demais órgãos de fiscalização;

4.10.1.3. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência e seus anexos com perfeição e acuidade;

4.10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.10.1.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços.

4.10.1.6. Entregar EPIs acompanhados do Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho, para os itens cujo descritivo indicado no item 1, assim o exigir.

4.11. Das Obrigações da Contratante:

4.11.1. A contratante deverá enviar no momento da solicitação a cor do produto, o tamanho, descritivo frente e verso, bem como o brasão e símbolos que serão utilizados em cada peça de uniforme adquirida;

4.11.2. Receber os produtos fornecidos pela contratada no local e prazo estipulados garantindo que o processo de recebimento ocorra de acordo com os termos acordados;

4.11.3. Realizar a inspeção dos produtos entregues para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e de qualidade;

4.11.4. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência do Contrato, quando não decorrente de execução contratual;

4.11.5. Realizar os pagamentos em conformidade com o previsto neste documento.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Recebimento:

5.1.1. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Os itens devem ser entregues no Município de Nova Santa Rita nos locais informados pela Secretaria e deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;

5.1.2. Conforme determinado pelo Art. 53, Inciso III, Alíneas a e b do Decreto Municipal 29/2025, o objeto será recebido:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

5.1.3. Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

5.1.4. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, com a consequente aceitação;

5.1.5. O horário para entrega será em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda à sexta;

5.1.6. A futura CONTRATADA se obriga a substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro de um prazo de 5 (cinco) dias úteis após a reclamação de inconformidade, qualquer item ou serviço que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade;

5.1.7. Os itens entregues, deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo segurança e qualidade;

5.1.8. A contratante deverá permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;

5.2. **Das condições de execução:**

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização do pedido por parte da contratante, sendo os pedidos realizados de forma parcelada.

5.2.2. Os endereços de entrega dos materiais e equipamentos serão informados no momento da solicitação efetuada pela secretaria, contudo, informa-se que todos os endereços localizam-se dentro da cidade de Nova Santa Rita/RS.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela contratante, dentro do prazo estabelecido em perfeitas condições;

5.3. **Dos profissionais disponibilizados**

5.3.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais para entrega e descarregamento dos itens.

5.4. **Da Indicação de Marca/Modelo**

5.4.1. Da necessidade de compatibilidade com equipamento já utilizado pela Administração, com respaldo no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.4.1.1. **Para o item do lote 15** referente ao coldre destinado ao dispositivo elétrico incapacitante SPARK, deverá ser considerada a necessidade de compatibilidade com os equipamentos atualmente utilizados pela Guarda Civil Municipal;

5.4.1.2. A Administração possui atualmente dispositivos elétricos incapacitantes do tipo Spark, da marca Condor, os quais já foram adquiridos e encontram-se incorporados à rotina operacional da Guarda Municipal. Dessa forma, a aquisição dos respectivos coldres tem por finalidade proporcionar o acondicionamento, transporte e utilização adequada dos equipamentos já existentes.

5.4.1.3. Nesse contexto, a exigência de compatibilidade não decorre de preferência por determinada marca comercial de coldre, mas de uma necessidade técnica relacionada à compatibilidade entre o acessório a ser adquirido e o equipamento já pertencente ao patrimônio da Administração.





5.4.1.4. Será admitido o fornecimento de coldre de qualquer marca ou fabricante, desde que o produto ofertado seja comprovadamente compatível com o modelo de dispositivo elétrico incapacitante utilizado atualmente pela Guarda Municipal, qual seja, o modelo Spark da Condor, permitindo seu adequado acondicionamento, fixação, retenção, transporte e utilização, sem comprometer a segurança e a funcionalidade do equipamento;

5.4.1.5. A exigência mostra-se necessária para assegurar a integração entre o acessório a ser adquirido e os equipamentos já disponíveis, evitando a aquisição de produtos incompatíveis ou que demandem a substituição dos dispositivos atualmente utilizados pela Administração.

5.4.1.6. Ressalta-se, portanto, que não se exige a aquisição de coldre de marca Condor, sendo permitidos produtos de outros fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos de compatibilidade e funcionalidade estabelecidos para o equipamento atualmente utilizado.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira são os abaixo indicados:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

7.1. O gerenciamento da Ata de Registro de preços será realizado por responsável da Secretaria de Compras Públicas.

7.2. A fiscalização técnica, o recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante, nomes e matrículas abaixo:

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
SMDS	EDUARDO FONTANA DAL FORNO	17352-1
SMSERP	JULIO CESAR BRAGA	15202-1
SME	MATHEUS DOS SANTOS LOPES	17238-1
SMDEI	CLANDIO COSTA DOS SANTOS	16023-3
SMS	EVERTON MEDEIROS FLORES	8540-1
SMDU	MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	14761-2
SMA	PATRIK DA SILVEIRA VALADÃO	17432-1
SMFP	ROBERTA OLIVEIRA CASTRO	16635-2
SMSP	JOÃO VOLMAR DINIZ SILVEIRA	5009180-2

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Após o aceite definitivo do produto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

8.10.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.10.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.11. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.11.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.11.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.11.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 1 - Órgão Subordinados

Ação: 2118 - Manutenção das Atividades da SMSP

Referência: 1302

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

Ação: 1128 - Defesa Civil

Referência: 1318

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

Ação: 1130 - Guarda Municipal

Referência: 1341

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

Ação: 1131 - Trânsito

Referência: 2201

Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade: 1 - Órgãos Subordinados

Ação: 2221 - Manutenção SMSERV

Referência: 2388





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Modalidade de aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 2 - Fundo Munic de Assist. Social
Ação: 2205 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial - CREAS
Referência: 2274
Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Unidade de Ensino
Ação: 2140 - Promover a manutenção das atividades escolares do ensino
Referência: 1939
Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 1 - Órgãos Subordinados
Ação: 2227 - Manutenção da SMA
Referência: 611
Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade: 1 - Órgãos Subordinados
Ação: 1081 - Modernização SMDU
Referência: 1051
Modalidade de aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Referência: 2480 Vínculo 15001002
Referência: 2481 Vínculo 16004500
Referência: 2604 Vínculo 16214011

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2183 - Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Referência: 2514 Vínculo 15001002
Referência: 2515 Vínculo 16004501

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2184 - Manutenção e Estruturação da Assistência Farmacêutica
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Referência 2543 Vínculo 15001002





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2188 - Manutenção da Vigilância Sanitária - VISA
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Referência 2607 Vínculo 16594001

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2224 - Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Referência 2580 Vínculo 16004502

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Unidade: 1 - Órgãos Subordinados
Ação: 2153 - Manutenção das Atividades da SMDEI
Elemento: 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Referência 669

Nova Santa Rita, 21 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MOACIR SERPA GODOI
254.210.770-04
25/09/2026 11:12:53

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
NORTON DE SOUZA LEMMERTZ
040.933.580-01
25/09/2026 10:46:58

Assinatura digital avançada.

Moacir Serpa Godoi
Secretário Municipal de Segurança
Pública

Norton de Souza Lemmert
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO I





Item	DESCRIPTIVO TÉCNICO
LOTE 11	
01	CALÇA OPERACIONAL AZUL MARINHO  Com características iguais ou superiores a: 1 – TECIDOS 1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinettato derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) Resistência a tração (kgf): Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%): Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor - Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. - À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. - À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80 1.2 Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 135g/m² (tolerância $\pm 5\%$). 2 – AVIAMENTOS: - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;





- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor preta;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;
- Entretela para lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm$ 5%).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

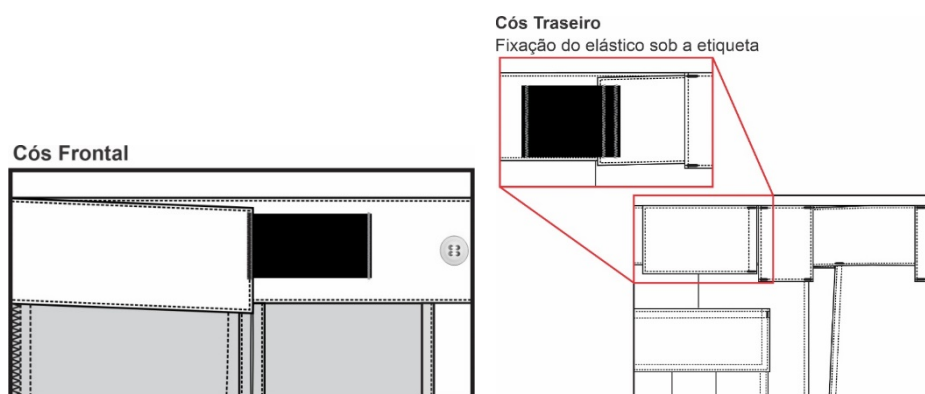
Cós: do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, que permite um aumento de 6,0cm a 8,0cm no contorno total do cós. Medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se estende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5cm (tolerância $\pm$ 0,5cm) de comprimento e 5,5cm de altura, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos.

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0cm de largura e 6,0cm de altura, com pesponto simples de 0,2cm nas extremidades laterais, embutido entrega

s na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

Detalhamento do Cós:



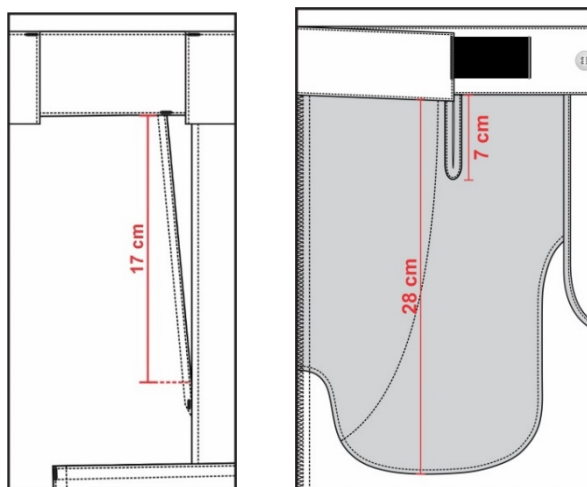
Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0cm da costura lateral. Sendo 17,0cm de abertura e 28,0cm de profundidade (Medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações).





Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 7,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 5,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):



Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Bolsos iniciando 1,5cm do bolso traseiro (medida até o início da lapela do bolso).

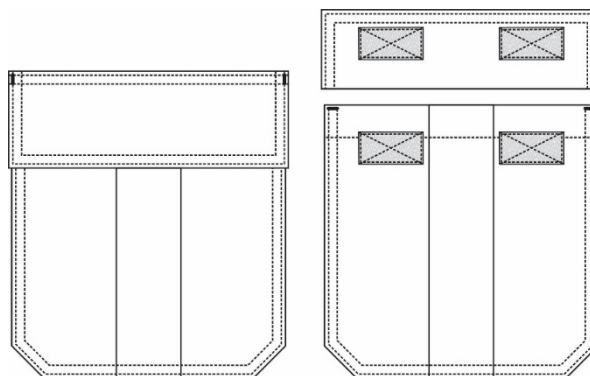
Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 17,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Detalhamento bolsos traseiros e laterais:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública



Braguilha: Fechada por zíper de metal. Acabamento da braguilha e do pertingal com viés preto. Pesponto duplo externo da braguilha a 4,0cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

ITENS	NUMERAÇÃO UNISSEX											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	De -0,5 a + 0,5
(D) Gancho Frontal s/ cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a + 0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a + 0,5
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cós e c/ barra	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	De -1 a +1
(H) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a + 0,5

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e pesponto duplo.

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e pespontado em máquina reta pesponto duplo (ponto fixo).

Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Laterais: com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas.

Barra: com bainha enfraldada de 2,0cm, pesponto simples.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

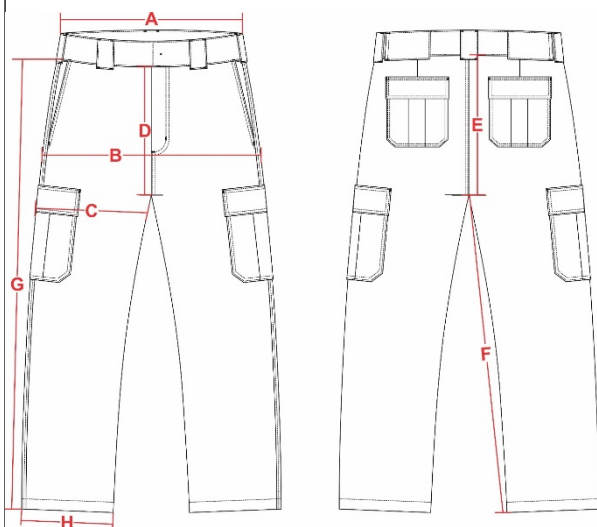
- Junção do gancho traseiro, dos entrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0cm); - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm); - Travete na junção interna dos ganchos; - Pesponto duplo (bitola de 0,7cm); - Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

- Caseado: casas para os botões terão acabamento que impeça desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

Pontos de medidas:





5 – ENTREGA:

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; não apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 – Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Será informado no momento da compra.

CAMISA DE COMBATE AZUL MARINHO

02



Com características iguais ou superiores a:

Camisa de combate, modelo (unissex), colarinho mandarim; Cor: cor azul-marinho noite.

Composição Tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido antimicrobico/antibactericida, 48% algodão + 48% poliéster + 4% elastano, de alta capacidade de absorção de umidade e que facilite o controle de temperatura corporal pelo processo de transpiração;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Pala, ombros, mangas e colarinho: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal. **Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):** 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2):** 250 g/m^2 ; Tolerância: $\pm 6\%$. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne):** Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. **Densidade (Norma NBR 10588/2015):** Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. **Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):** Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. **Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16):** Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. **Classe do corante:** Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. **Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Pilling (Norma ISO 12945-1/2000):** Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC):** Illuminate D65 – 10° ; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$.

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; - Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura; - Entretela para lapelas dos bolsos, lapelas dos ombros, punhos, gola e pé de gola: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m^2 (tolerância $\pm 5\%$).

Frente: Abertura da gola ao tórax, no sentido de cima para baixo, por zíper, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo “P12” de dimensões 23,5cm X 2,5cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino, modelo Poliéster Fino “3C – DSYG”, ou superior de modelo similar. A parte interna do zíper, que estará em contato com tórax do Operador, deverá ser revestida com o tecido que impeça a irritação da pele através da fricção.

Braços: Bolso em ambos os lados;

No braço direito: BANDEIRA DO RS, com medidas mínimas de 6cm (comprimento) x 4cm (altura), com acabamento bordado na cor da bandeira;

No braço esquerdo: BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA, com medidas mínimas de 6cm (comprimento) x 4cm (altura), com acabamento bordado na cor da bandeira;

Mangas com divisão na altura do cotovelo, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento; Punhos com abertura regulável por tira de velcro;

Nas costas: Bordado escrito em arco: GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL na cor branca e abaixo bordado escrito: NOVA SANTA RITA, também na cor branca em fonte Arial Bold.

Frente: Estampado no lado esquerdo do peito Brasão da Guarda Municipal com 7 cm (A) x 5 cm (L), em bordado HD;

Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito de quem veste;

Etiqueta interna na cor branca informando: Composição do tecido; Modo e símbolos de lavagem; Modelo e tamanho do manequim; Razão social e CNPJ do Fornecedor e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.

Bordados devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jakard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm.





	Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
03	GANDOLA OPERACIONAL AZUL MARINHO  Com características iguais ou superiores a: 1 – TECIDOS 1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) <i>Resistência a tração (kgf)</i>: Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; <i>Alongamento (%)</i>: Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor - Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. - À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. - À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80 2 – AVIAMENTOS: - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; - Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura; - Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$). Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetros), no lado esquerdo com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado direito com pesponto simples 0,5 cm (centímetros) da borda, fechamento





frontal através de 07 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que não fique aparente, e os demais no lado direito, o segundo botão deverá ser colocado a 07 cm (centímetros) do primeiro e os demais divididos em espaços iguais; Frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista); Botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em interloque (bitola média 01 cm).

Bolsos superiores: 02 bolsos frontais externos em oblíquo, chapados, na altura do peito, cantos chanfrados, medindo 15 cm (altura) x 14 cm (largura) com prega (fêmea) vertical de 05 cm para permitir a expansão do bolso, com tolerância aproximada de até 0,5cm, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 02 cm, fixados com pesponto duplo em todo contorno, lapela externa entretelada da largura do bolso com 06 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo uma abertura para passagem da caneta com 04 cm, travetada nas extremidades; Velcro (macho) ao longo da parte interior da lapela e (fêmea) na face externa superior do bolso para fechamento; (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Costas, com pala dupla, medindo 10 cm de altura no centro (tolerância +/- 0,5cm) com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com mínimo de 03 cm de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. Barra enfraldada de no mínimo 02 cm;

Colissê, na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de no mínimo 02 cm, formando túnel para amarração de cadarço azul ou preto 100% poliéster com 06 mm de diâmetro, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; Travete sobre as costuras de início e término do colissê.

Gola, aberta tipo esporte ou padre, botões cobertos por vista, com presilha abaixo da ponta da gola, entretela interna, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas e pesponto em costura tripla;

Lapelas, uma em cada ombro, com entretela interna, medidas de 13 cm (altura) x 5,5 cm (largura) a partir da união da cava, terminando em formato de seta, presas na parte superior do ombro por caseado e botão na cor do tecido;

Mangas longas, com separação por zíper entre a manga e o antebraço; Fechamento da manga e união da cava em máquina interloque (bitola média 01 cm), com cavas em pesponto duplo; Carcela da manga com regulagem de 02 botões de fechamento na cor da camisa;

Punhos em tecido duplo e acabamento com costuras duplas, com pesponto ao redor; Fechamento no punho através de 01 botão e 02 caseados para regulagem.

Listéis e insígnias:

No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: NOVA SANTA RITA, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de NOVA SANTA RITA em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho





	01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste; Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos; O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos; Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
04	CALÇA OPERACIONAL CAMUFLADA  Com características iguais ou superiores a: 1 – TECIDOS 1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite e demais tonalidades, padrão Guarda Municipal. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: ± 6%. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito





Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) *Resistência a tração (kgf)*: Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; ***Alongamento (%)*:** Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$

Estampa Preto: $L^* = 19,2$; $a^* = -0,2$; $b^* = -1,8$; $DE < 2,00$

Estampa Azul Claro: $L^* = 45,5$; $a^* = 3,6$; $b^* = -28,2$; $DE < 2,00$

Estampa Azul Marinho: $L^* = 20,3$; $a^* = -0,2$; $b^* = -5,0$; $DE < 2,00$

1.2 Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 135g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;

- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor preta;

- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;

- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, que permite um aumento de 6,0cm a 8,0cm no contorno total do cós. Medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se estende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5cm (tolerância $\pm 0,5$ cm) de comprimento e 5,5cm de altura, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos.

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0cm de largura e 6,0cm de altura, com pesponto simples de 0,2cm nas extremidades laterais, embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte

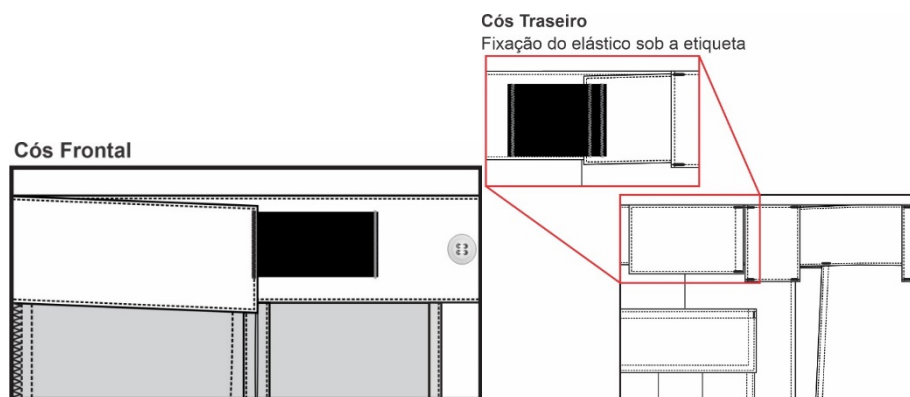




forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais.

As pontas do cóis devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cóis, de maneira que o botão não fique aparente.

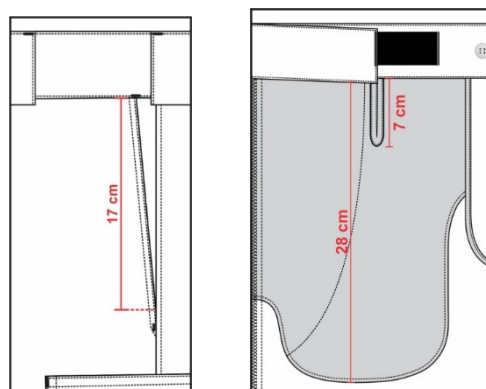
Detalhamento do Cóis:



Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cóis, separado 2,0cm da costura lateral. Sendo 17,0cm de abertura e 28,0cm de profundidade (Medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações).

Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 7,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 5,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cóis frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cóis traseiro para possibilitar o ajuste do cóis à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):





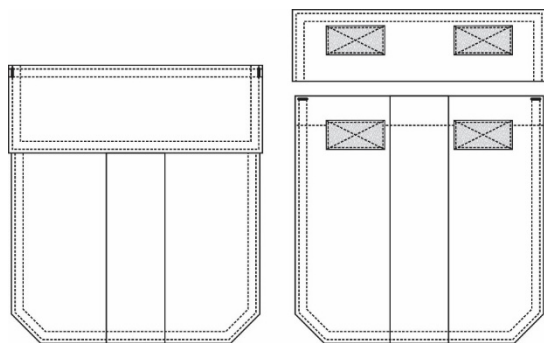
Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Bolsos iniciando 1,5cm do bolso traseiro (medida até o início da lapela do bolso).

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 17,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Detalhamento bolsos traseiros e laterais:



Braguilha: Fechada por zíper de metal. Acabamento da braguilha e do pertingal com viés preto. Pesponto duplo externo da braguilha a 4,0cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo.

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e pespontado em máquina reta pesponto duplo (ponto fixo).

Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Laterais: com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas.

Barra: com bainha enfraldada de 2,0cm, pesponto simples.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, dos entrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0cm);
- Limpeza de partes desfiadas em máquina overlock (Bitola 0,5cm);





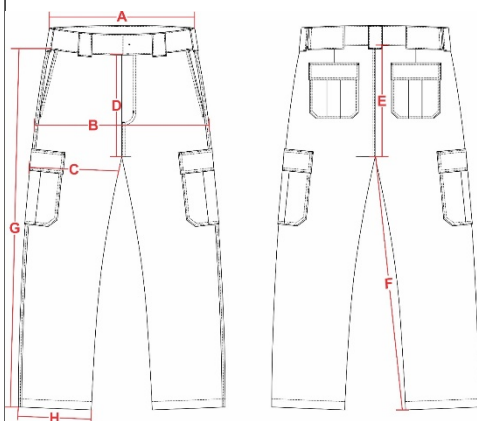
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

- Travete na junção interna dos ganchos;
- Esponto duplo (bitola de 0,7cm);
- Espontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO UNISSEX											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	De -0,5 a + 0,5
(D) Gancho Frontal s/ cóis	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a + 0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cóis	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a + 0,5
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cóis e c/ barra	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	De -1 a +1
(H) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:



6 – ENTREGA:

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estampa deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes,





	apresentando resistência a dobraduras e amassamentos; Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 – Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
05	CAMISA DE COMBATE CAMUFLADA  Com características iguais ou superiores a: Camisa de combate, modelo (unissex), colarinho mandarim; Cor: cor azul-marinho noite e subtonalidades. Composição Tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido antimicrobico/antibactericida, 48% algodão + 48% poliéster + 4% elastano, de alta capacidade de absorção de umidade e que facilite o controle de temperatura corporal pelo processo de transpiração; Pala, ombros, mangas e colarinho: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2): 250 g/m^2; Tolerância: $\pm 6\%$. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – $\frac{3}{4}$; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminante D65 – 10°; $L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = -3,5$; $DE < 1,80$ Estampa Preto: $L^* = 19,2$; $a^* = -0,2$; $b^* = -1,8$; $DE < 2,00$ Estampa Azul Claro: $L^* = 45,5$; $a^* = 3,6$; $b^* = -28,2$; $DE < 2,00$ Estampa Azul Marinho: $L^* = 20,3$; $a^* = -0,2$; $b^* = -5,0$; $DE < 2,00$ Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido,





	100% poliéster, texturizada (ballon); - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; - Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura; - Entretela para lapelas dos bolsos, lapelas dos ombros, punhos, gola e pé de gola: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%). Frente: Abertura da gola ao tórax, no sentido de cima para baixo, por zíper, de qualidade superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadaço do tipo “P12” de dimensões 23,5cm X 2,5cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino, modelo Poliéster Fino “3C – DSYG”, ou superior de modelo similar. A parte interna do zíper, que estará em contato com tórax do Operador, deverá ser revestida com o tecido que impeça a irritação da pele através da fricção. Braços: Bolso ergonômico interno a manga, em ambos os braços, medindo aproximadamente 15cm de abertura por 12 de profundidade, na região logo abaixo do músculo deltóide, posicionado diagonalmente, com fechamento por zíper, de qualidade superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento; No braço direito, um listel em arco, cor preta, com acabamento bordado em amarelo-ouro, a partir de 4,5cm da costura da cava, com a inscrição NOVA SANTA RITA, medindo 3cm (altura) x 12cm (comprimento) e fonte Arial Bold, letras em amarelo-ouro, tamanho 1cm; A 2cm abaixo do listel, a BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA, 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado na cor da bandeira; No braço esquerdo, listel em arco, cor preta, acabamento bordado em amarelo-ouro, a partir de 4,5cm da cava, com inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (altura) x 12cm (comprimento) e fonte Arial Bold, amarelo-ouro, tamanho 1 cm, e a 2cm; A 2cm do listel, o BRASÃO DA GCM em tamanho de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado; Mangas com divisão na altura do cotovelo, por zíper, de qualidade superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento; Punhos com abertura regulável por tira de velcro; Etiqueta interna na cor branca informando: Composição do tecido; Modo e símbolos de lavagem; Modelo e tamanho do manequim; Razão social e CNPJ do Fornecedor e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Bordados devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jakard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm. Tamanhos: A vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) tamanhos: P ao XXG, para prova e posterior pedido em grande escala. Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
06	GANDOLA OPERACIONAL CAMUFLADA





Com características iguais ou superiores a:

1 – TECIDOS

1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite e demais subtonalidades, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) *Resistência a tração (kgf)*: Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; ***Alongamento (%)*:** Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;

- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;

- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetros), no lado esquerdo com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado direito com pesponto simples 0,5 cm (centímetros) da borda, fechamento frontal através de 07 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que





não fique aparente, e os demais no lado direito, o segundo botão deverá ser colocado a 07 cm (centímetros) do primeiro e os demais divididos em espaços iguais; Frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista); Botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em interloque (bitola média 01 cm).

Bolsos superiores: 02 bolsos frontais externos em oblíquo, chapados, na altura do peito, cantos chanfrados, medindo 15 cm (altura) x 14 cm (largura) com prega (fêmea) vertical de 05 cm para permitir a expansão do bolso, com tolerância aproximada de até 0,5cm, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 02 cm, fixados com pesponto duplo em todo contorno, lapela externa entretelada da largura do bolso com 06 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo uma abertura para passagem da caneta com 04 cm, travetada nas extremidades; Velcro (macho) ao longo da parte interior da lapela e (fêmea) na face externa superior do bolso para fechamento; (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Costas, com pala dupla, medindo 10 cm de altura no centro (tolerância +/- 0,5cm) com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com mínimo de 03 cm de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. Barra enfraldada de no mínimo 02 cm;

Colissê, na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de no mínimo 02 cm, formando túnel para amarração de cadarço azul ou preto 100% poliéster com 06 mm de diâmetro, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; Travete sobre as costuras de início e término do colissê.

Gola, aberta tipo esporte ou padre, botões cobertos por vista, com presilha abaixo da ponta da gola, entretela interna, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas e pesponto em costura tripla;

Lapelas, uma em cada ombro, com entretela interna, medidas de 13 cm (altura) x 5,5 cm (largura) a partir da união da cava, terminando em formato de seta, presas na parte superior do ombro por caseado e botão na cor do tecido;

Mangas longas, com separação por zíper entre a manga e o antebraço; Fechamento da manga e união da cava em máquina interloque (bitola média 01 cm), com cavas em pesponto duplo; Carcela da manga com regulagem de 02 botões de fechamento na cor da camisa;

Punhos em tecido duplo e acabamento com costuras duplas, com pesponto ao redor; Fechamento no punho através de 01 botão e 02 caseados para regulagem.

Listéis e insígnias:

No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: NOVA SANTA RITA, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de NOVA SANTA RITA em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma





cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;
b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste;

Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos;

O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.

BONÉ AZUL MARINHO



Com características iguais ou superiores a:

Aba dura e curva;

Tecido Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. **Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²):** 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne):** Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. **Densidade (Norma NBR 10588/2015):** Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. **Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):** Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. **Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16):** Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. **Classe do corante:** Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. **Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Pilling (Norma ISO 12945-1/2000):** Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC):** Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80.





	Brasão da Guarda Municipal com 5cm (largura) x 7cm (altura), em bordado HD na parte frontal; nas laterais do boné, Inscrição GUARDA MUNICIPAL, na cor amarelo-ouro, em bordado HD, em fonte Arial Bold, tamanho 15mm (altura)x 7mm (largura). Forração com entretela para firmar a estrutura na parte frontal, em todas as demais, aplicações de reforço, e acabamento da borda interna em algodão; Fechamento: sistema de fechamento no mesmo tecido do boné e velcro; Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Aviaamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos; Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida.
08	BONÉ CAMUFLADO  Com características iguais ou superiores a: Aba dura e curva; Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80 Estampa Preto: L* = 19,2; a* = - 0,2; b* = -1,8; DE < 2,00 Estampa Azul Claro: L* = 45,5; a* = 3,6; b* = -28,2; DE < 2,00 Estampa Azul Marinho: L* = 20,3; a* = -0,2; b* = -5,0; DE < 2,00 Brasão da Guarda Municipal com 5cm (largura) x 7cm (altura), em bordado HD na parte frontal; nas laterais do boné, Inscrição GUARDA MUNICIPAL, na cor amarelo-ouro, em bordado HD, em fonte Arial Bold, tamanho 15mm (altura)x 7mm (largura); Forração com entretela para firmar a estrutura na parte frontal, em todas as demais, aplicações de reforço, e acabamento da borda interna em algodão; Fechamento: sistema de fechamento no mesmo tecido do boné e velcro;





Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Aviaamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido;
Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual;
A estamparia deverá ser de alta qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;
Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.
Tamanhos: Sob medida.

JAPONA AZUL MARINHO



Com características iguais ou superiores a:

Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop 100% poliamida, Hidro-Repelente; azul marinho noite; Com corta vento; 2 bolsos frontais inclinados; Fechamento com zíper e botões; Touca que pode ser ocultada em um compartimento especial na gola; Cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona;

Forro interno em tecido 100% Poliéster; Confeccionado em tecido composto de duas camadas Nylon e uma de manta poliéster; extremamente leve pesando entre 200 e 300gr dependendo do tamanho, não acrescenta praticamente nenhum peso à Japona, fixo ou removível na japona.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80.

Listéis e insígnias:

No braço direito: a) BANDEIRA do RS em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

No braço esquerdo: a) BANDEIRA do município de NOVA SANTA RITA, em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

Parte frontal: Estampado no lado esquerdo do peito Brasão da Guarda Municipal com 7 cm (A) x 5 cm (L), em bordado HD;

Costas: 25 cm abaixo da gola de forma centralizada, deverá ser bordado em arco na cor branca GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL e abaixo bordado em linha na cor branca NOVA





	SANTA RITA. A altura das letras deverá ser de 3 cm por 1,5 cm; Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos; O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos; Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
10	JAPONA CAMUFLADA  Com características iguais ou superiores a: Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop 100% poliamida, Hidro-Repelente; azul marinho noite; Com corta vento; 2 bolsos frontais inclinados; Fechamento com zíper e botões; Touca que pode ser ocultada em um compartimento especial na gola; Cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona; Forro interno em tecido 100% Poliéster; Confeccionado em tecido composto de duas camadas Nylon e uma de manta poliéster; extremamente leve pesando entre 200 e 300gr dependendo do tamanho, não acrescenta praticamente nenhum peso à Japona, fixo ou removível na japona. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80 Estampa Preto: L* = 19,2; a* = - 0,2; b* = -1,8; DE < 2,00 Estampa Azul Claro: L* = 45,5; a* = 3,6; b* = -28,2; DE < 2,00 Estampa Azul Marinho: L* = 20,3; a* = -0,2; b* = -5,0; DE < 2,00 Listéis e insígnias: No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: NOVA SANTA RITA, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de NOVA SANTA RITA em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex,





	com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste; Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos; O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos; Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
11	CAMISA POLO AZUL MARINHO  Com características iguais ou superiores a: Tecido meia malha PA, 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, modelos masculino e feminino; na cor azul-marinho noite; Carcela com dois a três botões mesmo tom do tecido, diâmetro 1cm e 4 furos cada, e acabamento em costura dupla; Todos os botões 10mm, 4 furos; Botões na cor do tecido; Reforço na limpeza; No braço direito, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição NOVA SANTA RITA, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel a BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA de 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado; No lado esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (A) x 12cm (L)





	em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel o BRASÃO da GCM de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado; Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
12	CAMISETA AZUL MARINHO  Com características iguais ou superiores a: Tecido meia malha PA, 50% algodão e 50% poliéster; cor azul-marinho; Gola olímpica guarnecida por malha sanfonada (ribana) 25mm de largura; Mangas curtas, final bainha simples 20 mm; No braço direito, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição NOVA SANTA RITA, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel a BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA de 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado; No lado esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel o BRASÃO da GCM de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado; Os Acabamentos deverão apresentar limpeza de fios e as linhas excedentes de costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamentos, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos; Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
13	SUÉTER UNISSEX





Com características iguais ou superiores a:

TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Lã Acrílica, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 80% Acrílico / 20% Poliéster; Tolerância: ± 6 p.p.;

Gramatura (Norma NBR 10591/08): 380 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$

Densidade (ABNT NBR 12060/91): Cursos: 4 à 5 cursos/cm; Colunas: 4 à 5 colunas/cm

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 14,73; a* = 1,35; b* = - 6,36; DE < 1,50

TECIDO PRINCIPAL 2: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster.; Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94): Trama – 15,00 (Ne); Urdume – 19,00 (Ne); Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 42,00 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- **Resistência a tração (kgf):** Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **Alongamento (%):** Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 3; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Migração Trama Seco – 4/5; Migração Trama Úmido – 4/5; Migração Urdume Seco- 4; Migração Urdume Úmido- 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20,00; a* = 0,80; b* = - 3,50; DE < 1,80

AVIAMENTOS:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; entretela lapelas de ombro: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ribana: punhos e cintura com ribana dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5cm de altura pronta (Tolerância de $\pm 0,5$ cm). Decote com ribana dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0cm de





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

altura pronta (Tolerância de $\pm 0,3$ cm).

Ombros e cotovelos: com reforço em tecido tipo rip Stop, sendo feitos da seguinte forma:

Ombros: palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0cm junto à manga e 32,0cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à tabela de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas).

Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas dos reforços).

Platina de ombro: uma de cada lado, medindo 13,0cm de comprimento no centro, 11,0cm nas laterais e 4,5cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na lateral interna, no lado direito (de quem veste), logo acima da barra.

Costuras: Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).

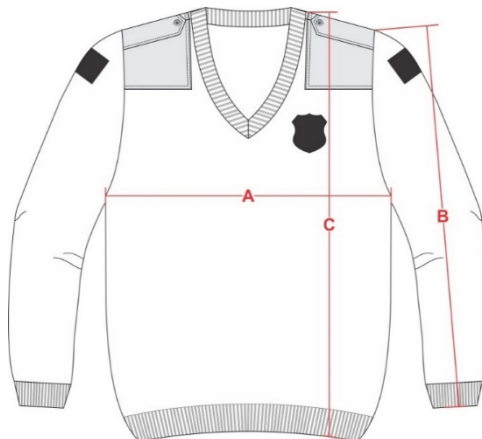
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	51	53	55	57	59	61	63	65	De -1 a + 2
(B) Manga longa (c/ punho)	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a + 2
(C) Comprimento (c/ barra)	63	65	67	69	71	73	75	77	De -1 a + 2
Largura ribana	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	De -0,5 a + 0,5
Largura pala	14	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Cotoveleira	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:



No braço direito, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição NOVA SANTA RITA, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

	fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel a BANDEIRA DE NOVA SANTA RITA de 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado; No braço esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel o BRASÃO da GCM de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado; - As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. - Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. - As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento. Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida. Será informado no momento da compra.
14	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO  Com características iguais ou superiores a: Tecido cordura, cor preto aproximadamente 120 mm (L) e 30 mm (A). Todo o perímetro com acabamento de bordas em amarelo-ouro, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) largura de 3 mm; Nome de serviço bordado em letreiro amarelo-ouro, fonte Arial Bold, tamanho 1 cm (altura) x 0,5 cm (largura); Velcro macho em toda a extensão das costas da tarjeta;
LOTE 12	
01	APITO  Com características iguais ou superiores a: Modelo de tráfego em aço inoxidável, bocal revestido de silicone e elo e corda de nylon para amarração na cor preta.
LOTE 13	





01	CINTO TÁTICO COM PROTETOR LOMBAR  Com características iguais ou superiores a: Confeccionado com alma interna e revestimento interno em tela texturizada; Revestimento externo em Cordura 500 anti-mofo e anti-chama; Sistema Modular em Cordura 500 com corte à Laser; Costuras duplas reforçadas; Fitas das presilhas em poliamida; Botões metálicos anti-ferrugem com acabamento em silicone; Presilha metálica de engate rápido; Medidas aproximadas: - Largura do cinto: 100 mm; - Espessura da fita: 8 mm; Peso: 0,530g; Tamanhos: P - 95 cm; M - 105 cm; G - 115 cm; GG - 125 cm.
LOTE 14	
01	PORTA TONFA  Com características iguais ou superiores a: Confeccionado em polímero, com passador para cinto modular ou NA 50mm, fechamento de engate rápido por trava e presilha de pressão; Suporte por argola em polímero; Cor preta;
LOTE 15	
01	COLDRE MODULAR PARA SPARK 2.0  Com características iguais ou superiores a: Coldre modular para pistola de choque SPARK Z 2.0- CONDOR já utilizadas pela Guarda Civil Municipal; Confeccionado em Cordura, fitas de poliamida e camada interna de plástico rígido. Com sistema modular de fixação e sistema modular para espera de carga. Para uso em cinto ou colete modular; possuir ainda, etiqueta conforme Port. INMETRO N.º 296 /2019; Regulagem altura e largura para acomodação do equipamento. Marca/fabricante: será admitida qualquer marca ou fabricante, desde que o produto ofertado seja comprovadamente compatível com o dispositivo Spark atualmente utilizado pela Administração e atenda integralmente às características e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Observação: a referência ao equipamento Spark – Condor destina-se exclusivamente à identificação do equipamento já utilizado pela Administração e à comprovação da compatibilidade necessária, não constituindo exigência de que o coldre seja fabricado pela mesma marca.

LOTE 16

TORNIQUETE TÁTICO APH

01



Com características iguais ou superiores a:

Torniquete APH Tático, composição: Nylon, poliamida, poliuretano e velcro, com porta torniquete tipo modular;

Ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Sistema de fechamento único que permita uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele; com registro na ANVISA;

Dimensões mínimas (mm): 95 X 4 cm (comprimento x largura)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 10:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p81a7bd6ba8869>

